



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0012630-45.2017.5.03.0144**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 20/12/2017

**Valor da causa:** R\$ 62.457,29

**Partes:**

**AUTOR:** WESLEY SANTIAGO DIAS

**ADVOGADO:** CRISTIANO TEOTONIO PEREIRA

**RÉU:** MDE - MANUFATURA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**ADVOGADO:** Tatiana Salim Ribeiro

**RÉU:** MDE MANUFATURA DESENVOLVIMENTO E ENGENHARIA LTDA

**ADVOGADO:** Tatiana Salim Ribeiro

**PERITO:** CELSO HORACIO LOPES JUNIOR

**TERCEIRO INTERESSADO:** ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

2ª V.T. de PEDRO LEOPOLDO PROC. Nº 0012630-45/2017  
Aos 20 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023  
na AVA OTAVIANO LAPENOSA 201, VISTA ALEGRE, LA GOA SAMM/MG,  
onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº PJE, passado a favor  
de WESLEY SANTAGO DIAS,  
contra MDE MANUFATURA DESENVOLVIMENTO E ENGENHARIA LTDA  
CPF/CNPJ 04.999.654/0002-07, para pagamento da importância de  
R\$ 79.885,12, não tendo o executado, no prazo legal  
que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a  
execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de  
mora, correção monetária e custas do referido processo:

01 (UMA) MÁQUINA MANDALHADORA DE TUBOS AUTOMÁTICA, MARCA  
PMB, FABRICAÇÃO ALEMÃ, COM 2 CABEÇOTES, MOTOR WEG E COM  
AVANÇO HIDRÁULICO, COM PREDOMINANTE AZUL, EM BOM ESTADO DE  
CONSERVAÇÃO E EM PLENO USO E FUNCIONAMENTO.

Total da avaliação: R\$ 180000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

OFICIAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

2ª V. T. de Pedro Leopoldo

Processo Nº 0012630-45/2.017


Mandado Nº PJE

**AUTO DE DEPÓSITO**

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação no dia 20 / 09 de 2023 pelo Oficial de Justiça Avaliador Antonio Augusto Mesquita de Faria procedi ao depósito dos bens penhorados, em mãos do Sr. Roberto Márcio Duarte, brasileiro, C.I. M-1.072.148, Cargo/Função Gerente de Fábrica, CPF 316.244.646-53, natural de Raposos/MG, nascimento 19/07/1958, filiação Pedro Duarte / Anita Duarte, residente na Rua Otaviano Lapertosa 201, Vista Alegre, Lagoa Santa/MG o(a) qual como **FIEL DEPOSITÁRIO(A)**, se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da lei.

Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto que assino juntamente com o depositário(a).

Lagoa Santa/MG, 20 de setembro de 2.023.


  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça Avaliador

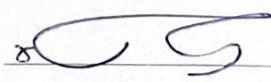
  
\_\_\_\_\_  
Depositário(a)

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que intimei o Executado(a), dando-lhe ciência da Penhora e Avaliação acima referida, bem como de que tem o prazo legal para opor Embargos, tendo o mesmo recebido contrafé.

Lagoa Santa/MG, 20 de setembro de 2.023.

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça Avaliador

  
\_\_\_\_\_  
Executado(a)

